



## **SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA OFERTA "FONE MULTI CLARO"**

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços da **CLARO** integrantes do **FONE MULTI CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos serviços vigentes da **CLARO, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir uma das modalidades de **FONE MULTI CLARO** previstas no presente documento, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

A Promoção **FONE MULTI CLARO** não está vinculada a qualquer outra Promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO**, isto é, a Promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas pela **CLARO**, salvo se expressamente previsto no presente Regulamento ou previsto nos Regulamentos específicos de outras Promoções da **CLARO**.

### **1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO, NA DATA DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1 VALORES PROMOCIONAIS DOS PLANOS CLARO MÓVEL INTEGRANTES DO FONE MULTI CLARO**

##### **1.1.1 HABILITAÇÃO E MENSALIDADE EM QUALQUER OPÇÃO DE CLARO MAX**

| <b>CLARO MAX</b>               | <b>Valor Vigente (Sem Promoção)</b> | <b>Valor Promocional</b> |
|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>Habilitação</b>             | <b>R\$ 60,00</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>          |
| <b>Mensalidade<sup>1</sup></b> | <b>R\$ 60,00</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>          |

*1 Além da Mensalidade acima disposta, o cliente pagará adicionalmente o valor da mensalidade da franquia de voz e dados contratada.*

##### **1.1.2 FRANQUIAS DE VOZ E DADOS**

| <b>Nº do Plano</b> | <b>CLARO MAX<sup>1</sup></b> | <b>Mensalidade Vigente (Sem Promoção) Franquias de Voz + Dados<sup>2</sup></b> | <b>Mensalidade Promocional c/ desconto FONE MULTI (Franquias de Voz + Dados<sup>2</sup>)</b> |
|--------------------|------------------------------|--|--|
| <b>098</b>         | <b>2GB + 150 Min</b>         | <b>R\$ 250,00</b>  | <b>R\$89,99</b>  |
| <b>099</b>         | <b>3GB + 200 Min</b>         | <b>R\$ 310,00</b>  | <b>R\$124,99</b>   |
| <b>100</b>         | <b>5GB + 500 Min</b>         | <b>R\$ 430,00</b>  | <b>R\$189,99</b>   |
| <b>101</b>         | <b>7GB + 700 Min</b>         | <b>R\$ 670,00</b>  | <b>R\$289,99</b>   |
| <b>102</b>         | <b>9GB + 1200 Min</b>        | <b>R\$ 990,00</b>  | <b>R\$389,99</b>   |
| <b>103</b>         | <b>15GB + 2200 Min</b>       | <b>R\$ 1.250,00</b>  | <b>R\$489,99</b>   |
| <b>104</b>         | <b>20GB + 3200 Min</b>       | <b>R\$ 1.500,00</b>  | <b>R\$589,99</b>   |

*1 Quantidade de GB de Internet mais Minutos em ligações locais de voz para móvel ou fixo de outras Operadoras, originadas na área de registro do cliente.*

*2 Valores de Referência para o Estado de São Paulo, sem tributos. Os valores promocionais já contemplam os descontos concedidos à título de débito automático e fatura digital, não havendo novas concessões de descontos ao realizar esta opção.*

##### **1.1.3 TARIFAS**

| <b>Serviço</b>                                | <b>Valor Vigente (Sem Promoção)<sup>1</sup></b> | <b>Valores Promocionais<sup>1</sup></b>                  |
|---|---|--|
| <b>Tarifa VC1-IR<sup>2</sup> (por minuto)</b> | <b>R\$ 1,20 por minuto</b>                      | <b>R\$ 0,00 (Até 20.000 minutos por mês)<sup>3</sup></b> |
| <b>Tarifa VC1 (por minuto)</b>                | <b>R\$ 1,20 por minuto</b>                      | <b>R\$ 1,09 por minuto</b>                               |
| <b>Acesso a Caixa Postal</b>                  | <b>R\$ 1,00 por minuto</b>                      | <b>R\$ 1,00 por minuto</b>                               |
| <b>Adicional de Chamada</b>                   | <b>R\$ 1,00 por evento</b>                      | <b>R\$ 1,00 por evento</b>                               |
| <b>SMS Avulso</b>                             | <b>R\$ 0,39 por SMS</b>                         | <b>R\$ 0,39 por SMS</b>                                  |



|   |                            |   |
|---|----------------------------|---|
| <b>Acesso Internet em Roaming</b>                             | <b>R\$ 15,00 por MB</b>    | <b>(após uso do Pacote Promocional)<br/>R\$ 0,00 dentro da franquia<sup>3</sup></b> |
| <b>Pacote Promocional de SMS<br/>(Até 20.000 SMS por mês)</b> | <b>R\$ 90,00</b>           | <b>R\$ 0,00 (até 20.000 SMS por mês)<sup>3</sup></b>                                |
| <b>VC-1R (Móvel-Fixo) e VC-R (Móvel-Móvel) em roaming</b>     | <b>R\$ 1,30 por minuto</b> | <b>R\$ 1,30 por minuto</b>  |
| <b>VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming)</b>                       | <b>R\$ 1,50 por minuto</b> | <b>R\$ 1,30 por minuto</b>  |

<sup>1</sup>Valores sem Tributos.

<sup>2</sup> Tarifa para Ligações de Voz Locais para Móvel e Fixo intra rede (para outro Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone).

<sup>3</sup> Após o consumo da franquia disponível sem tarifação serão aplicados os valores homologados na Anatel, podendo a Claro aplicar a seu exclusivo critério valores promocionais em benefício dos Usuários.

1.1.3.1 O uso acima da franquia disponível na opção do **USUÁRIO** ou o uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas, nos valores acima dispostos.

#### 1.1.4 PACOTES ADICIONAIS DE DADOS

| VALIDADE             | FRANQUIA | VALOR VIGENTE (SEM PROMOÇÃO) | VALOR PROMOCIONAL |
|----------------------|----------|------------------------------|-------------------|
| Ciclo de faturamento | 100 MB   | R\$ 40,00                    | R\$ 3,90          |
| Ciclo de faturamento | 300 MB   | R\$ 60,00                    | R\$ 9,90          |
| Ciclo de faturamento | 500 MB   | R\$ 100,00                   | R\$ 14,90         |
| Ciclo de faturamento | 1 GB     | R\$ 160,00                   | R\$ 24,90         |
| Ciclo de faturamento | 2 GB     | R\$ 180,00                   | R\$ 46,90         |

#### 1.1.5 VALORES POR TIPO DE DEPENDENTE AO PLANO CLARO MAX

| Compartilhamento do Plano                     | Valor Vigente Sem Promoção | Valor Promocional por Dependente* |
|---|----------------------------|-----------------------------------|
| <b>Voz (Local e LDN), Torpedos e Internet</b> | <b>R\$ 60,00</b>           | <b>R\$ 39,99</b>                  |
| <b>Internet Compartilhada</b>                 | <b>R\$ 60,00</b>           | <b>R\$ 16,50</b>                  |

\* Com a contratação do FONE MULTI CLARO, o cliente poderá contratar em qualquer opção de Plano CLARO MAX até 5 (cinco) dependentes. Esta quantidade de dependentes é diversa quando da contratação do CLARO MÓVEL individualmente.

#### 1.1.6 OPÇÃO DE CLARO CONTROLE TURBO

| Plano*   | Valor Vigente (Sem Promoção) | Valor Promocional Vigente (Individual)** | Valor Promocional Vigente (Fone Multi)** |
|--|------------------------------|--|--|
| <b>Claro Controle nº 93 (Franquia R\$ 10,00 + 700 MB Internet + Bônus Oferta Facebook de 700 MB)</b> | <b>R\$ 147,60</b>            | <b>R\$ 49,99</b>                         | <b>R\$ 46,99</b>                         |
| <b>Claro Controle nº 94 (Franquia R\$ 20,00 + 1GB Internet + Bônus Oferta Facebook de 1 GB)</b>      | <b>R\$ 187,00</b>            | <b>R\$ 64,99</b>                         | <b>R\$ 60,99</b>                         |

\*Aplica-se ao Plano os Termos e Condições de Uso do Serviço Claro Controle Turbo com Internet.

\*\*Valor Promocional por tempo determinado.

#### 1.2 PRODUTO CLARO FONE

| CLARO FONE NO FONE MULTI CLARO              | Valor Vigente (sem promoção) | Valor Promocional no Fone Multi Claro com Claro Max <sup>1</sup> |
|---|------------------------------|--|
| <b>ILIMITADO CLARO FONE (portabilidade)</b> | <b>R\$ 70,00</b>             | <b>R\$ 28,54</b>   |
| <b>ILIMITADO FIXO LOCAL</b>                 | <b>R\$ 139,00</b>            | <b>R\$ 42,74</b>   |
| <b>ILIMITADO FIXO BRASIL</b>                | <b>R\$ 159,00</b>            | <b>R\$ 57,01</b>   |
| <b>ILIMITADO FIXO MUNDO</b>                 | <b>R\$ 299,00</b>            | <b>R\$ 71,28</b>   |

<sup>1</sup>Valores sem tributos. A Contratação apenas de Claro Móvel com Claro Fone não possui concessão de descontos, pois não configura como Fone Multi Claro, nos termos do Regulamento, sendo aplicável os valores promocionais da contratação individual.

\*Valores promocionais da tabela acima vigentes na data de lançamento da oferta, estando sujeitos à alteração a qualquer tempo, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

\*\*Os valores comunicados e promocionais são relativos aos planos: PAS 110, 111 e 112 LC e PAS 142, 143, 224 e 232 - LD.



1.3 A eventual utilização acima da Mensalidade/FRANQUIA dos serviços integrantes do **"FONE MULTI CLARO"**, quando aplicável, considerando ainda a possibilidade de contratação de serviços adicionais, será cobrada como excedente de acordo com os valores vigentes do serviço.

1.4 Para o cálculo do valor das mensalidades/FRANQUIAS dos **"FONE MULTI CLARO"** acima deverão ser somados todos os serviços contratados na presente Promoção

1.5 Os valores de tarifas e excedentes de cada serviço do **"FONE MULTI CLARO"** serão divulgados no site da **CLARO** ([www.CLARO.com.br](http://www.CLARO.com.br)), na medida em que forem ocorrendo os lançamentos comerciais nas localidades.

1.6 Os descontos concedidos poderão ser alterados a qualquer tempo e os valores poderão ser reajustados conforme previsão do contrato de cada serviço.

1.7 O Cliente deverá escolher uma data de vencimento única para todos os serviços, dentre os seguintes dias do mês: 5, 8, 10, 15, 20 ou 25. O Cliente receberá uma única fatura com o detalhamento da utilização dos serviços integrantes do FONE MULTI de forma separada.

1.8 O Cliente, ao aderir a Promoção, esta concordando com a forma de faturamento para esta Promoção, podendo este formato ser alterado a qualquer tempo, a critério exclusivo da **CLARO**.

## 2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As habilitações nas condições da Promoção poderão ser realizadas a partir de 15 de abril de 2016, por tempo indeterminado, sendo o termo final de adesões comunicado previamente pelas **EMPRESAS** nos canais de comunicação utilizados na divulgação dos produtos.

2.1.1 Caberá ao **CLIENTE** verificar os Contratos, Regulamentos e Termos e Condições aplicáveis a cada um dos serviços no momento da adesão, sendo os documentos aplicáveis disponibilizados ao mesmo no momento desta.

2.2 Após a comunicação de encerramento das adesões, não remanescerá nenhum direito ao **CLIENTE** quanto a adesão e fruição dos benefícios desta oferta.

2.3 As alterações na oferta que afetarem os Clientes da Base **FONE MULTI CLARO** serão comunicadas nos termos da Regulamentação da Anatel.

2.4 O benefícios promocionais dispostos no presente documento serão concedidos aos **CLIENTES** que aderirem a oferta durante o prazo em que esta permanecer disponível para a contratação, pelo período de 1 (um) mês, a contar da data de adesão do Cliente aos Planos integrantes do **FONE MULTI CLARO**, se cumpridas todas as disposições constantes dos Termos, Regulamentos e Contratos aplicáveis. O referido prazo será prorrogado, automaticamente, por sucessivos e iguais períodos de 1 (um) mês, até que a referida oferta seja encerrada ou suspensa, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.

2.5 Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.6 Ao aderir a Oferta o Cliente declara ter lido e entendido todos os termos da presente Oferta, os quais se encontram disponíveis no Site e na Loja para leitura e consulta no momento da aquisição, bem como concorda com o recebimento das documentações correspondentes, incluindo Contratos, Regulamentos e termos e Condições aplicáveis via e-mail, sendo este documento entregue juntamente com o Termo de Adesão assinado pelo **USUÁRIO**.

2.6.1 O não cumprimento das disposições do presente Termo e demais documentos aplicáveis, bem como o cancelamento ou suspensão de qualquer dos serviços previstos nesta Oferta enseja na perda dos benefícios previstos, de forma definitiva.



### 3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação à Anatel.

### 4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O Atendimento às demandas decorrentes do **FONE MULTI CLARO** serão realizadas através de Atendimento Único Especializado pelo SAC EMBRATEL, número 10699.

4.2 A contratação do **FONE MULTI CLARO** poderá ser realizada nos diversos canais de venda não presencial da **CLARO**.

4.2.1 As EMPRESAS poderão estender o atendimento para aquisição do **FONE MULTI CLARO** para outros canais de venda que posteriormente serão divulgados.

4.3 As penalidades aplicáveis pelas **EMPRESAS**, se houver, no caso de cancelamento do serviço em período inferior a 12 (doze) meses são decorrentes dos benefícios concedidos em razão da contratação do presente serviço, incluindo eventuais descontos concedidos em razão da compra de equipamentos para uso dos serviços.

4.4 Na contratação do Fone, o cliente receberá o **CHIP CLARO** para habilitar o serviço **CLARO MÓVEL** contratado, por meio do Técnico, quando for necessária uma visita técnica para instalação dos serviços integrantes do Fone Multi. Por outro lado, se não houver necessidade de visita técnica, o **CHIP CLARO** poderá ser enviado por entrega express.

4.4.1 O prazo de entrega do **CHIP CLARO** pela entrega express é de aproximadamente 10 (dez) dias úteis, dependendo da localidade. Caso não haja o recebimento do Chip neste prazo o cliente deverá entrar em contato com o Atendimento para orientações e informações sobre a ativação e seu prazo.

4.4.2 O **CHIP CLARO** é ativado em até 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento. Caso a ativação não ocorra o cliente deverá em contato com a Central de Atendimento 10699, sob pena de perda dos benefícios do **FONE MULTI CLARO**.

4.4.3 O **CHIP CLARO** deve ser habilitado em aparelhos compatíveis com os sistemas da Claro e homologados junto à Anatel.

4.4.4 No caso de não ativação do **CHIP CLARO** em até 30 (trinta) dias contados da contratação dos serviços do **Fone Multi**, o cliente passa a ser considerado automaticamente pela contratação individual de cada serviço, perdendo todos os descontos aplicáveis, bem como qualquer benefício adicional concedido ao cliente.

4.4.4.1 No caso dos Planos CLARO Fone, se o cliente perder a promoção deste regulamento em razão do disposto acima, ou por qualquer outro motivo nos termos do presente regulamento, os planos Fone Multi CLARO serão migrados automaticamente para os Planos Individuais correspondentes, sem os benefícios da oferta.

4.5 Os valores dos equipamentos para uso do serviço **CLARO FONE** deverão ser consultados no momento da aquisição do mesmo, considerando a marca e modelo solicitados.

4.5.1 O Cliente poderá ativar o serviço em equipamento próprio, desde que o mesmo seja compatível tecnicamente com o serviço disponibilizado.

4.5.2 A **CLARO** poderá optar por ceder o equipamento para o uso deste serviço em forma de comodato, à seu exclusivo critério, e, nesta hipótese, em relação aos **EQUIPAMENTOS**, o



cliente se obriga a observar a legislação específica e ao disposto abaixo nos itens subsequentes.

4.5.2 O **CLIENTE** é responsável pela guarda, segurança e integridade dos **EQUIPAMENTOS** instalados em razão da prestação dos serviços, respondendo por eventuais perdas, danos, furto, roubo e/ou quaisquer tipos de extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais bens insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante o cliente.

4.5.3 Enquanto estiver na posse direta do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, é vedado ao cliente: (i) remover o **EQUIPAMENTO** do seu local original da instalação; (ii) alterar qualquer característica original da instalação, sem prévia autorização das **EMPRESAS**, conforme o caso; (iii) efetuar qualquer espécie de reparo, manutenção ou abertura dos **EQUIPAMENTOS** para quaisquer fins, considerando-se tais ocorrências como falta grave ensejadora de imediata rescisão desta Promoção.

4.5.4 O cliente declara-se ciente de que em toda e qualquer hipótese a manutenção do(s) **EQUIPAMENTO(S)** comodatado(s) deverá ser feita exclusivamente por empregados das **EMPRESAS**, conforme o caso, ou por terceiros por estas autorizados.

4.5.5 O cliente não poderá emprestar, ceder e/ou sublocar, total ou parcialmente, o(s) **EQUIPAMENTO(S)** comodatado(s).

4.5.6 Em casos de danos causados aos **EQUIPAMENTOS** por quaisquer motivos, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de (i) falta de infraestrutura adequada, (ii) perda, (iii) roubo, (iv) furto ou (v) incêndio, (vi) utilização e/ou conservação indevidas, o cliente sujeitar-se-á ao pagamento da multa de R\$ 199,90, se referente ao equipamento da **CLARO FONE**.

4.5.7 Qualquer que seja a hipótese de extinção da presente Promoção, o cliente deverá solicitar à Central de Atendimento a desconexão dos **EQUIPAMENTOS** objeto de comodato, disponibilizando-o para imediata devolução e retirada pelas **EMPRESAS** proprietárias dos **EQUIPAMENTOS**, no endereço de instalação do assinante, no mesmo estado em que o recebeu quando da ativação dos serviços, ressalvando-se tão somente o desgaste natural decorrente do uso normal e adequado.

4.5.8 O cliente declara-se ciente de que deverá estar disponível para receber os técnicos das **EMPRESAS** na data e período agendados para a visita de retirada dos **EQUIPAMENTOS** e que, em não sendo possível sua presença, deverá tomar as providências necessárias para que terceiros por ele autorizados permitam e presenciem a visita, sob pena de arcar com os custos decorrentes da visita improcedente.

4.5.9 A desconexão dos **EQUIPAMENTOS** será realizada apenas e exclusivamente por técnicos habilitados pelas **EMPRESAS**, conforme o caso, que verificarão o seu estado de conservação e funcionamento no ato da retirada dos **EQUIPAMENTOS**.

4.5.10 O cliente pagará a multa prevista na 5.15.6 deste Regulamento caso: (i) tenha desconectado os **EQUIPAMENTOS** por conta própria; (ii) sejam constatadas avarias e/ou adulterações nos **EQUIPAMENTOS** quando da devolução; (iii) retenha os **EQUIPAMENTOS** impossibilitando a sua retirada pelas **EMPRESAS** durante o prazo de 30 (trinta) dias após solicitação de cancelamento dos serviços.

4.5.11. No tocante aos **EQUIPAMENTOS**, em caso de conflito deste Regulamento com qualquer dispositivo dos Contratos de Prestação de Serviços do **CLARO FONE** ou **CLARO HDTV**, as disposições deste Regulamento prevalecerão sobre aquelas previstas nos respectivos Contratos de Prestação de Serviços.

## 5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO, COMPOSIÇÃO DA OFERTA E BENEFÍCIOS



5.1 O **FONE MULTI CLARO** é um combo que integra os serviços de **CLARO FONE** e **CLARO MÓVEL**, concedendo ao usuário deste benefícios específicos e descontos nos termos do presente documento.

5.2 Os serviços oferecidos que podem integrar os **FONE MULTI CLARO** são:

### CLARO FONE

| CLARO FONE <sup>1</sup>   | CLARO FONE FALE ON NET (EXCLUSIVO PARA PORTABILIDADE)    | CLARO FONE FALE FIXO LOCAL                               | CLARO FONE FALE FIXO E PROMOÇÃO ILIMITADO FIXO BRASIL <sup>4</sup> | CLARO FONE FALE FIXO E PROMOÇÃO ILIMITADO FIXO MUNDO <sup>4</sup> |
|---|--|--|--|---|
| Número do Plano na Anatel   | 110 - LC   | 111 - LC   | 112 -LC + 224 - LD + 143 - LD                                      | 112 LC + 224LD + 232 - LD   |
| Ligações locais para CLARO Fone   | Ilimitado  | Ilimitado <sup>5</sup>                                   | Ilimitado <sup>5</sup>   | Ilimitado <sup>5</sup>  |
| Ligações locais para outro Fixo   | Preço do Plano   | Ilimitado <sup>5</sup>                                   | Ilimitado <sup>5</sup>   | Ilimitado <sup>5</sup>  |
| Ligações locais para Móvel SMP e SME  | Preço do Plano   | Preço do Plano   | Preço do Plano   | Preço do Plano  |
| Ligações Longa Distância Nacional <sup>2</sup> para Fixo CLARO FONE e Outras Operadoras | Tarifa do Plano LDN contratado pelo Usuário <sup>6</sup> | Tarifa do Plano LDN contratado pelo Usuário <sup>7</sup> | Ilimitado <sup>5,8</sup>   | Ilimitado <sup>5,9</sup>  |
| Ligações Longa Distância Nacional <sup>2</sup> para Móvel SMP e SME                     | Tarifa do Plano LDN contratado pelo Usuário <sup>6</sup> | Tarifa do Plano LDN contratado pelo Usuário <sup>7</sup> | Tarifa do Plano LDN contratado pelo Usuário <sup>8</sup>           | Tarifa do Plano LDN contratado pelo Usuário <sup>9</sup>          |
| Ligações de Longa Distância Internacional   | Tarifa do Plano LDI contratado pelo Usuário <sup>6</sup> | Tarifa do Plano LDI contratado pelo Usuário <sup>7</sup> | Tarifa do Plano LDI contratado pelo Usuário <sup>8</sup>           | Ilimitado <sup>3</sup>  |

<sup>1</sup>As características, Valores Máximos e Promocionais dispostos no presente documento são válidos na contratação individual do Plano Claro Fone (STFC). Outras características poderão constar de documentos adicionais na hipótese de contratação conjunta de serviços, sendo tais características de cunho promocional e válidas por período determinado, conforme oferta realizada. A oferta de minutos ilimitada disposta acima para alguns tipos de ligação é promocional e pode ser interrompida a qualquer momento nos termos da Regulamentação em vigor.

<sup>2</sup> Necessário o uso do CSP 21 da Embratel nas ligações de Longa Distância para usufruir da oferta promocional de Ligações Ilimitadas para Fixo. O uso de outro CSP resultará em cobrança de valores excedentes, conforme tarifas da Operadora Longa Distância utilizada.

<sup>3</sup> Consulte a lista de países integrantes desta oferta no site da CLARO: Plano CLARO FONE MUNDO 21

<sup>4</sup>Além do uso do CSP 21 da Embratel, para uso de ligações LDN e LDI nos termos acima é necessária a contratação dos Planos de Serviço correspondentes, quais sejam, PAS 224 - LD e PAS 143 - LD.

<sup>5</sup> Oferta de caráter promocional

<sup>6</sup> Promocionalmente, os Usuários que também forem assinantes dos PAS 142 - LD e PAS 143 - LD, das modalidades LDN e LDI, respectivamente, terão isenção do valor de comprometimento mínimo destes planos de LDN e LDI.

<sup>7</sup> Promocionalmente, os Usuários que também forem assinantes dos PAS 224 - LD e PAS 143 - LD, das modalidades LDN e LDI, respectivamente, terão isenção do valor da taxa de adesão e do comprometimento mínimo destes planos de LDN e LDI.

<sup>8</sup> Promocionalmente, para os Usuários que também forem assinantes do PAS 224 - LD e PAS 143 - LD, das modalidades LDN e LDI, respectivamente, a franquia de minutos ilimitados fixo-fixo incluirá as ligações de longa distância nacional, com o CSP 21, e a taxa de adesão ao plano de longa distância internacional será isenta.

<sup>9</sup> Promocionalmente, para os Usuários que também sejam assinantes do PAS 232 - LD pagarão o valor adicional de R\$ 14,27, sem tributos, correspondente à franquia mensal do PAS 232 - LD, e terão ligações ilimitadas para 35 países.

### CLARO MÓVEL

#### OPÇÃO CLARO MAX

| PLANO CLARO | 2GB + 150 | 3GB + 200 | 5GB + 500 | 7GB + 700 | 9GB + | 15GB + | 20GB + |
|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|--------|--------|
|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|--------|--------|



| MAX <sup>1</sup>   | Min                                | Min                                | Min                                | Min                                | 1200 Min                           | 2200 Min                           | 3200 Min                           |
|--|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Ligações para outro Claro, Claro Fixo e Net Fone em todo Brasil <sup>2</sup> | Ilimitado local e DDD <sup>2</sup> | Ilimitado local e DDD <sup>2</sup> | Ilimitado local e DDD <sup>2</sup> | Ilimitado local e DDD <sup>2</sup> | Ilimitado local e DDD <sup>2</sup> | Ilimitado local e DDD <sup>2</sup> | Ilimitado local e DDD <sup>2</sup> |
| Ligações Locais para outro Fixo/Celular (Minutos) <sup>6</sup>               | 150                                | 200                                | 500                                | 700                                | 1200                               | 2200                               | 3200                               |
| Torpedos para qualquer Operadora Nacional                                    | Ilimitado <sup>1</sup>             | Ilimitado <sup>1</sup>             | Ilimitado <sup>1</sup>             | Ilimitado <sup>1</sup>             | Ilimitado <sup>1</sup>             | Ilimitado <sup>1</sup>             | Ilimitado <sup>1</sup>             |
| Internet CLARO no Celular (3GMAX ou 4GMAX) <sup>5</sup>                      | 2 GB                               | 3 GB                               | 5 GB                               | 7 GB                               | 9 GB                               | 15 GB                              | 20 GB                              |
| Dependente <sup>3</sup>  | 5                                  | 5                                  | 5                                  | 5                                  | 5                                  | 5                                  | 5                                  |

<sup>1</sup>As regras do Plano **CLARO MAX** constam dos Termos e Condições de Uso em vigor. As ligações e torpedos da oferta "ilimitado" possuem limitação decorrente de política de segurança da rede que deverá ser respeitada sob pena de bloqueio do serviço ou tarifação excedente.

<sup>2</sup>Conforme Termos e Condições de Uso do Plano **CLARO MAX**. Necessário o uso do CSP 21 nas ligações da oferta de LDN.

<sup>3</sup>Para cada dependente incluso, conforme regras do **CLARO MAX** constantes de Termo e Condições de Uso próprio, o custo do Plano será acrescido de um valor fixo, conforme anexo. A quantidade máxima de dependentes informada no quadro acima é válida apenas em caso de contratação do **FONE MULTI CLARO**, havendo uma quantidade máxima diversa em caso de contratação individual do serviço Claro Móvel.

<sup>4</sup> Os Planos **CLARO MAX** como Planos Alternativos de Serviço possuem composições fixas na forma disposta na tabela acima.

<sup>5</sup> A velocidade de navegação depende da disponibilidade da rede no local de utilização e do aparelho do cliente.

<sup>7</sup> O uso acima das franquias disponíveis, bem como o uso de serviços não previstos no Plano e contratação de pacotes adicionais resultam na cobrança de valores excedentes, conforme oferta do Plano.

## OPÇÃO PLANO CLARO CONTROLE TURBO

| Serviços  | FONE MULTI CLARO CONTROLE R\$ 49,99 <sup>1</sup> | FONE MULTI CLARO CONTROLE R\$ 64,99 <sup>1</sup> |
|---|--|--|
| Nº DO PLANO HOMOLOGADO NA ANATEL                        | 93   | 94   |
| Valor da Franquia em Reais disponível <sup>2</sup>      | R\$ 10,00  | R\$ 20,00  |
| Internet CLARO no Celular (3GMAX ou 4GMAX) <sup>3</sup> | 700MB  | 1GB  |
| Dependente <sup>4</sup>                                 | 0  | 0  |

<sup>1</sup>As regras do Plano Claro Controle Turbo constam dos Termos e Condições de Uso em vigor.

<sup>2</sup>Conforme Termos e Condições de Uso do Plano Claro Controle Turbo, O valor da franquia poderá ser utilizado em chamadas locais de voz e Longa Distância Nacional (LDN) com o uso do CSP 21, uso de dados após o consumo de eventual franquia ou pacote contratado, sendo descontado da franquia, conforme tarifas em vigor do Plano Homologado na Anatel ou valores promocionais eventualmente aplicáveis em virtude de adesão as promoções disponíveis. A franquia não pode ser utilizada para (i) uso da Caixa Postal Claro Recado; (ii) ligações de voz LDN com o uso de outro CSP diverso do 21, inclusive para recebimento destas ligações a cobrar e (iii) quaisquer outros serviços adicionais não previstos expressamente como inclusos na franquia.

<sup>3</sup>A velocidade de navegação depende da disponibilidade da rede no local de utilização e do aparelho do cliente

<sup>4</sup>Não é possível a contratação de dependentes neste Plano

**5.3 O participante da promoção FONE MULTI CLARO deverá efetuar a contratação dos 02 (DOIS) serviços integrantes do FONE MULTI CLARO (MÓVEL E FIXO) para ter direito aos descontos ora ofertados.**

5.3.1 Se contratados outros serviços **CLARO**, incluindo internet e TV, quando disponíveis, a oferta aplicável será a do Combo Multi Claro.

5.4 O **FONE MULTI CLARO** serão compostos dos serviços acima especificados.

5.4.1 Os Serviços que integram o "**FONE MULTI CLARO**" possuem FRANQUIA de serviços, inclusa no valor cobrado, de forma que, nestas hipóteses, havendo o uso de excedente ao



contratado os valores dos serviços serão cobrados adicionalmente na fatura, consoante condições previstas nos contratos e planos de serviço de opção pelo assinante no momento da adesão.

5.5 Os participantes da Promoção poderão usufruir dos benefícios das promoções atreladas a cada serviço que estejam em vigor no momento da adesão além dos serviços e **FRANQUIAS** já inclusas no Fone Multi escolhido.

5.6 Os participantes da Promoção “**FONE MULTI CLARO**” poderão usufruir ainda dos benefícios a seguir:

---

**BENEFÍCIOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE PLANO CONTRATADA**

**1.000 MINUTOS DE LIGAÇÕES LOCAIS PARA CLARO MÓVEL EM QUALQUER DAS OPÇÕES DE PLANO CLARO FONE E 1000 MINUTOS DE LIGAÇÕES LDN PARA CLARO MÓVEL NAS PROMOÇÕES CLARO FONE FALE FIXO BRASIL E FALE FIXO MUNDO, CONFORME TABELA ACIMA.**

**VALOR DA HABILITAÇÃO PROMOCIONAL PARA CONTRATAÇÃO EM LOJA NO VALOR DE R\$ 60,00. HAVENDO COMPRA DE APARELHO O VALOR PROMOCIONAL DE HABILITAÇÃO NESTA HIPÓTESE É DE R\$ 30,00**

---

5.7 Todas as ligações e serviços não inclusos no Fone Multi são tarifados normalmente, conforme valores vigentes dos Planos contratados.

**5.8 Caso o Cliente solicite o cancelamento de qualquer serviço integrante do “FONE MULTI CLARO”, ou tenha qualquer dos serviços suspenso por inadimplência, nos termos das regulamentações vigentes para cada serviço, ou altere o serviço contratado, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir dos benefícios decorrentes desta Promoção.**

5.8.1 Os clientes que migrarem para qualquer Plano/Pacote não previsto no presente regulamento, perderão definitivamente os benefícios desta Promoção.

5.8.2 No caso de cancelamento ou alteração de qualquer serviço integrante do “FONE MULTI CLARO”, o cliente passa a ser considerado automaticamente pela contratação individual de cada serviço, perdendo todos os descontos aplicáveis, bem como qualquer benefício adicional concedido ao cliente “FONE MULTI CLARO”.

5.9 A Promoção é limitada a 01 (uma) ativação de linha móvel atrelada a 01 (um) Claro Fone por CPF para os clientes elegíveis

5.10 Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO** para cada serviço e a ativação da Promoção só poderá ocorrer em aparelhos compatíveis com os sistemas da Empresa e homologados junto à Anatel.

5.11 Em caso de ser identificado mau uso, uso abusivo ou fraude da Promoção pelo cliente, a **CLARO** poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

5.11.1 O cliente que for retirado da Promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de se cadastrar em nova Promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério destas.

5.11.2 Nos casos acima e em outros casos considerados mau uso à critério exclusivo da **CLARO**, o cliente perderá definitivamente os benefícios concedidos, sendo faturado pelos valores vigentes fora da Promoção para o Plano/Serviço correspondente.





5.12 Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente durante todo o período promocional, sob pena de perder definitivamente todos os benefícios da Promoção **“FONE MULTI CLARO”**.

5.12.1 Se o cliente atrasar o pagamento de sua fatura, ainda que o faça, posteriormente ao vencimento, estará desligado da Promoção definitivamente, perdendo todos os benefícios da Promoção.

5.13 A única hipótese possível de transferência de titularidade sem a desconstituição do **“FONE MULTI CLARO”** será a transferência total de serviços para um outro único titular, não sendo possível a transferência de titularidade parcial, sob pena de perda dos benefícios e descontos promocionais.

5.13.1 Já no caso de transferência de endereço, se for viável tecnicamente, serão mantidas as mesmas condições vigentes da Promoção, se mantida a titularidade integral dos serviços.

5.13. Em caso de transferência de endereço, havendo inviabilidade técnica de instalação de qualquer um dos serviços ou falta de cobertura, ensejando na rescisão de apenas um dos serviços, o **CLIENTE** perderá o direito aos benefícios e valores promocionais decorrentes da presente oferta.

**5.14 As multas e prazos de fidelização aplicáveis são individuais de cada serviço, sendo aplicadas cumulativamente em caso de descumprimento das regras específicas de cada contrato, que fazem parte integrante do presente Regulamento.**

## **6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;**

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou o bloqueio de serviços (que nos planos pós pagos só pode ocorrer em relação a franquia de dados, não havendo bloqueio para serviços de voz e outros) para não gerar a cobrança de excedentes não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

## **7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO**

7.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

| <b>Tecnologia</b> | <b>Velocidade Máxima de Download/Upload</b> | <b>Velocidade Média de Download</b> | <b>Velocidade Mínima</b> |
|-------------------|---|-------------------------------------|--------------------------|
| <b>4GMax</b>      | Até 5Mbps/512 Kbps                          | 2Mbps                               | 128 Kbps                 |
| <b>3GMax</b>      | Até 1Mbps/128 Kbps                          | 650 Kbps                            | 128 Kbps                 |
| <b>2G</b>         | Até 60 Kbps/ 16 Kbps                        | 12 Kbps                             | 8 Kbps                   |

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível a partir de 01/11/2014, de acordo com a tecnologia da área de cobertura, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5



Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload).

## **8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1 A conclusão da contratação está condicionada a viabilidade de instalação dos equipamentos vinculados aos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, o contrato será considerado anulado, sem ônus adicional para as partes, exceto nos casos em que o cliente der causa e, salvo o faturamento de serviço efetivamente instalado e/ou prestado até o cancelamento efetivo do contrato e suspensão dos serviços.**

**8.1.1 Nesta hipótese de inviabilidade técnica de um dos serviços integrantes do “FONE MULTI CLARO”, o cliente poderá optar por manter a contratação individualizada dos serviços, sendo que nesta hipótese não terá direito aos benefícios/tarifas promocionais previstos no presente Regulamento.**

**8.1.2 Em caso de cancelamento do contrato na hipótese do item 8.1 acima, os equipamentos correspondentes, se cedidos em comodato, deverão ser restituídos a Operadora, sob pena de serem cobrados os seus valores de custo ou seus valores vigentes, conforme definido pela Empresa em seus contratos de prestação de serviços.**

## **9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA**

9.1 Todos os serviços integrantes do **FONE MULTI CLARO** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada está especificado em cada Contrato de Permanência, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo **USUÁRIO** proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

## **10. ELEGIBILIDADE**

10.1 A Promoção nas condições deste Regulamento, é válida em todo território nacional, respeitada a área de cobertura, restrições técnicas e disponibilidade de atendimento dos produtos **CLARO FONE** e **CLARO MÓVEL**, para os clientes elegíveis, salvo quando disposto de forma diversa no conteúdo deste Regulamento.

10.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento, os novos clientes e clientes da Base que optarem por aderir ao **FONE MULTI CLARO** ofertados, nos termos do item 4 abaixo, tendo sido aprovados previamente na análise de crédito correspondente a cada serviço, conforme política vigente à época.

**10.3 Clientes da Base que estiverem usufruindo de benefícios de outras promoções ofertadas individualmente e que optarem por aderir a Promoção “FONE MULTI CLARO” poderão ser automaticamente desligados de eventual Promoção anterior ainda em curso, à critério da CLARO, perdendo todos os benefícios desta, incluindo, mas não se limitando a eventuais Bônus acumulados, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova Promoção nos termos do regulamento.**

**10.4 A Promoção não será válida para Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo titular é um CNPJ, sendo destinada exclusivamente às pessoas físicas com finalidade de uso residencial, não estando autorizado o uso comercial de qualquer dos serviços integrantes do “FONE MULTI CLARO”.**

## **11. DOS ANEXOS**

11.1 Os contratos de cada serviço integrante do **“FONE MULTI CLARO”** fazem parte integrante do presente Regulamento e deverão ser integralmente atendidos sob pena de aplicação das penalidades lá previstas, a saber:



Anexo I – Termos e Condições de Uso dos Planos Aplicáveis e Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da CLARO

Anexo II – Contrato de Prestação de Serviço de Claro FONE

Anexo III – Planos de Serviço Relacionados

11.2 As penalidades serão aplicadas individualmente por cada serviço, considerando o descumprimento em relação à cada contrato especificamente, sendo que eventual cancelamento total ou de mais de um serviço do **“FONE MULTI CLARO”** importará na cumulatividade das penalidades previstas em cada contrato infringido.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta Promoção são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses previstas neste regulamento ou no Site da oferta.

12.2 O presente regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO**, o que será objeto de comunicado público, podendo ser enviada correspondência, a critério exclusivo das Empresas, podendo ainda ser alteradas as condições de oferta dos serviços, mecânica da promoção ou qualquer outra regra.

12.3 A adesão à Promoção **“FONE MULTI CLARO”** implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes dos Contratos anexos.

12.4 A **CLARO** se reservam o direito de cancelar a Promoção a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação aos Clientes através de comunicado público, podendo ainda ser enviada correspondência, à critério da **CLARO**.

12.4.1 Como exemplo da situação objeto do item 8.4 supra, inclui-se, mas não se limitando a hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, poderá a **CLARO** revogar a presente Promoção.

12.5 Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

12.6 O presente Regulamento é aplicável juntamente com os Contratos, Regulamento dos Planos de Serviço de opção do cliente, Regulamentos Promocionais dos Serviços, Termos e Condições de Uso e regras a estes correspondentes, divulgadas pela **CLARO**.

12.7 Na hipótese de assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede das Operadoras ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação do Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidas em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda, (iii) Rescindir o Contrato imediatamente, devendo o **ASSINANTE**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa contratual, conforme a situação existente.

12.8 O **ASSINANTE/CLIENTE** declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.



12.9 Ao assinar a OS de instalação dos equipamentos, Formulários de Adesão dos Serviços, quando couber e Notas Fiscais de recebimentos dos produtos, o cliente atesta estar recebendo uma via do presente Regulamento, bem como uma via de cada contrato aplicável ao seu **" FONE MULTI CLARO"**. **O referido aceite para a contratação dos serviços poderá ocorrer ainda verbalmente através de contato com a central, estando os contratos e termos aplicáveis disponíveis no Site da Oferta <http://clarotv.claro.com.br/Atendimento/MinhaAssinatura/Regulamento>.**

12.10 O cliente é o único responsável pelas informações por ele prestadas no momento do cadastramento e durante todo o período de sua participação na Promoção **" FONE MULTI CLARO"**.

12.11 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

### **13. Foro**

13.1 O presente Regulamento encontra-se registrado na cidade de São Paulo, estando disponível para consulta no Site [www.netcombo.com.br/celular](http://www.netcombo.com.br/celular), bem como nas Centrais de Atendimento e Lojas Próprias e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da Promoção **" FONE MULTI CLARO"** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.